



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 027, de 04 de setembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33, inciso III da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a expedição da lei municipal nº 3279, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a lei orgânica da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO-SE que em seu artigo 29 a supra citada lei extinguiu o cargo de Diretor Jurídico do Paty Previ, sem previa manifestação deste CMP;

CONSIDERANDO-SE que tal situação jurídico-legal compromete as informações obrigatórias que devam ser encaminhadas ao CADPREV e Ministério da Previdência;

DELIBERA:

Art. 1º - O CMP declara sua ciência à lei municipal nº 3279, de 14/08/25.

Art. 2º- Encaminha-se formalmente ao Conselho Fiscal do Paty Previ para as providências cabíveis.

Art. 3º - registra-se aos Chefes de Poderes Executivo e Legislativo que quaisquer alterações na estrutura do PATY PREVI devam ser previamente encaminhadas para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ.

Art. 4º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 5º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Conselheiro titular

Gilson Michaeli Oliveira
Conselheiro titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Amanda de França Vale
Presidente do CMP